



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITOBI
Estado de São Paulo**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS Nº 12/2026.**

O **Município de Itobi**, Estado de São Paulo aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Joaquim Candido Filho, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, bem como com as normas estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS** do referido Processo Seletivo, mediante as disposições a seguir:

I – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. Ficam **homologados os resultados finais e definitivos** do Processo Seletivo nº 01/2026, destinados a contratação por tempo determinado e eventuais substituições, após a conclusão de todas as etapas previstas em edital, análise e julgamento dos recursos interpostos.
2. A **classificação definitiva dos candidatos** foi regularmente publicada por meio dos **Edital nº 11/2026**, que divulgou o resultado final por função, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos no edital regulador do certame.
3. O presente Processo Seletivo contempla as seguintes funções:
Agente de Desenvolvimento Infantil – A.D.I.
Agente de Organização Escolar – A.O.E.
Assistente Social Escolar
Merendeira
Monitor
Professor de Educação Básica – PEB I
Professor de Educação Especial – PEB II
Professor de Educação Artística
Professor de Educação Física
Professor de Educação Infantil – PEI – Creche
Psicólogo Escolar

II – DOS RECURSOS

4. Considerando a publicação da classificação definitiva por meio do **Edital nº 11/2026**, o encerramento dos prazos legais para interposição de recursos, **não subsiste qualquer pendência administrativa**, restando definitivamente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITOBI
Estado de São Paulo**

encerrada a fase recursal do certame.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A homologação do resultado final **não gera direito à contratação imediata**, ficando a convocação dos candidatos condicionada:

- a) à necessidade e conveniência da Administração Pública;
- b) à estrita observância da ordem de classificação;
- c) à existência de dotação orçamentária;
- d) ao prazo de validade do Processo Seletivo.

6. As convocações serão realizadas exclusivamente por meio de publicações oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI-SP**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O Processo Seletivo nº 01/2026 terá validade conforme prazo estabelecido no Edital de Abertura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, é expedido o presente Edital.

Itobi/SP, aos 21 dias de julho de 2026.

Joaquim Candido Filho
Prefeito Municipal.